

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL - DER-ES Nº 007 /2016**

O **Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07, o Decreto nº 1.964-R, de 07 de novembro de 2007, publicado Diário Oficial do Estado em 08/ 11/2007 e para os fins da Instrução de Serviço nº 022, de 08 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/11/2012, **NOTIFICA** os proprietários de veículos **abaixo relacionados**, que se encontram em local incerto e não sabido que tiveram seus veículos multados por infringência ao Regulamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (SITRIP), aprovado pela Resolução CRE n.º 3.635/91, homologada pelo Decreto nº 3.288-N, de 21/01/92 ou ao Regulamento do Serviço de Fretamento e/ou Turismo do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros aprovado pela Resolução CTI nº 004/97, homologada pelo Decreto nº 4.090-N, de 26/02/1997, para que no **prazo de 60 (sessenta) dias** quitem o débito, uma vez que até a presente data não se constatou qualquer pagamento.

Decorrido o prazo e caso o débito não seja quitado, procederemos com a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado (**CADIN**) para fins de execução judicial.

Nº	PROPRIETÁRIO (CNPJ // CPF)	PLACA	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
01	ARLINDO CARLOS DOS SANTOS (074.473.847-47)	MTZ-0878	B12200
02	FORÇATUR TRANSPORTES TURISMO LTDA (02.324.807/0001-05)	CRY-7970	B13323
03	GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS (077.394.527-00)	OKQ-3460	B12199
04	MARCELO MACHADO DEL LARMELIA (122.808.057-74)	KMP-7661	B13324
05	MARCELO MACHADO DEL LARMELIA (122.808.057-74)	KMP-7661	B13325

Vitória, 05 de julho de 2016

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
DIRETOR GERAL DO DER-ES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do ES em 08/07/2016